



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
DIRETORIA

## EDITAL Nº 337/2024/DIREITO-SGE-UFMG

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO

#### ÁREAS: DIREITO, CIÊNCIAS DO ESTADO E JORNALISMO

A Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital, pelo qual faz saber que, **no período de 26/02/2024 a 11/03/2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a **02 (duas) de vagas de estágio voluntário de extensão (10 horas semanais)**, observadas as seguintes condições:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Trata-se de estágio voluntário para **02 (dois) aluno(a)s da Faculdade de Direito ou do curso de Comunicação da UFMG**, vinculados ao Projeto de Extensão da Diretoria da Faculdade denominado MEMÓRIA DOCUMENTAL E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, registrado no SIEX/UFMG sob nº 403537.

##### 1.1 São requisitos para a realização do estágio/extensão:

1.1.1 Ser aluno(a) de Graduação da UFMG nos cursos de Direito, de Ciências do Estado e de Comunicação Social, preferencialmente do primeiro ao sexto período;

1.1.2 Estar matriculado(a) e ter frequência regular, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o(a) aluno(a) está vinculado(a);

1.1.3 Celebrar “Termo de Compromisso” e “Plano de Atividades de Extensão”, com a parte concedente e a instituição de ensino.

##### 1.2 São atribuições do Estágio:

1.2.1. Executar atividades relacionadas à comunicação oral, escrita e nas redes sociais da Faculdade de Direito, consoante diretrizes estabelecidas pela Diretoria;

1.2.2. Acompanhar o fluxo dos eventos programados na Faculdade de Direito, com vistas à divulgação anterior e posterior à sua realização;

1.2.3. Ajudar a estimular e a organizar a divulgação da produção científica, teórica e/ou filosófica da Faculdade de Direito;

1.2.4. Auxiliar no acompanhamento da alimentação dos vários segmentos da página da Faculdade de Direito na *Internet*.

1.3. O perfil desejado é o seguinte: aluno(a) de graduação que seja proativo(a), organizado(a), responsável, comunicativo(a), pontual e que possua conhecimentos básicos em informática.

1.4. A carga horária será de 02 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais.

## 2. DO ESTÁGIO

2.1. A duração do estágio será de até 06 (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a).

2.2. É assegurado ao(à) estagiário(a) recesso de 30 (trinta) dias para cada 01 (ano) de atividade de extensão, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares. O recesso será calculado proporcionalmente ao tempo de atividade de extensão, caso este se dê em período inferior a 01 (um) ano.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para <[diretoria@direito.ufmg.br](mailto:diretoria@direito.ufmg.br)>, anexando o *Curriculum Vitae* e uma carta, com 1.500 a 2.500 caracteres com espaço, expondo as razões pelas quais tem interesse nas atividades propostas para o estágio.

3.2 O campo de assunto do e-mail deverá conter: **Edital 337/2024. Seleção de Bolsista de Extensão. Área: Comunicação.**

3.3 A FD/UFMG não se responsabiliza pelas inscrições indeferidas, em virtude de falhas no acesso à *internet* ou por e-mails postados fora do prazo. Todos os inscritos receberão resposta, confirmando a inscrição.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O(a)s estagiário(a)s serão selecionado(a)s mediante análise curricular e entrevista.

4.2 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

4.2.1 tiver melhor Rendimento Semestral Global;

4.2.2 tiver mais idade; e

4.3 A Faculdade entrará em contato, por e-mail, informando a data da entrevista, o local e o horário.

4.4 O resultado será enviado por e-mail, para todos o(a)s candidato(a)s, bem como estará disponível no sítio eletrônico da Unidade <<https://www.direito.ufmg.br/>>.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O(A) estagiário(a)/extensionista voluntário(a) não possui vínculo empregatício, sendo indevidas as prestações que se vinculam àquela relação jurídica, o que abrange as relativas à rescisão do contrato e à contribuição previdenciária.

5.2 As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o contrato de estágio, independentemente de aviso prévio.

5.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FD/UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito, indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 6. DA LISTA RESERVA

6.1 O(A)s candidato(a)s não selecionado(a)s serão incluído(a)s, conforme ordem de classificação, em lista reserva.

6.2 A lista reserva terá validade de 01 (um) ano a contar da data de divulgação do resultado.

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Direito. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <diretoria@direito.ufmg.br>.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 26/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3054103** e o código CRC **3B0E65B9**.